

## ANEXO I – MODELO DO TERMO A SER ENTREGUE AO TRABALHADOR NA ADMISSÃO

### **CLÁUSULA 53 DA CONVENÇÃO COLETIVA DO SINDPD**

TERMO DE COMPROMISSO PARA CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) E DA CONVENÇÃO 98 DA OIT.

Nome da empresa/razão social:

CNPJ:

A  /  compromete-se a cumprir os princípios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Convenção 98 da OIT, por meio deste termo de compromisso, apresentado ao funcionário (a) o seu compromisso com a liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva, incluindo a necessidade de financiamento das atividades sindicais, além de cumprir a **Cláusula 53 da Convenção Coletiva do Sindpd.**

- **Incentivo à Sindicalização**

*"As empresas entregarão ao empregado, quando de sua admissão, ficha de filiação e informações sobre os benefícios disponibilizados pelo Sindpd";*

- **O trabalhador precisa saber**

Você sabia que o associado do Sindpd tem desconto de 50% na contribuição assistencial? Isso mesmo, quem é filiado ao Sindpd além de fortalecer a luta da categoria e ter acesso a milhares de benefícios, paga **METADE** da contribuição assistencial e é **ISENTO** da taxa negociada da PLR.

A contribuição assistencial para àqueles que se tornam sócios é muito mais barata: 50% do valor, limitado a R\$25,00 + R\$15 reais de mensalidade sindical. Quem não é sócio, o contribuinte, paga 1% do salário nominal, limitado a R\$50 mensais, sem ter acesso as inúmeras vantagens.



@sindpdsp



/sindpdsp



Avenida Angélica, 35 – Santa Cecília, SP



11 3823-5600



sindpd@sindpd.org.br

Sócios/Filiados têm acesso a mais de 100 benefícios exclusivos, como: descontos em seguros, em universidades, cursos e também acesso a condições especiais em hotéis e acomodações para você curtir suas férias.

- **Conduta Antissindical é crime!**

Além das Convenções Internacionais, a legislação brasileira tipifica como **crime toda e qualquer ação da empresa que incentive o trabalhador a não participar do seu sindicato**, entre as principais, segundo o Ministério Público do Trabalho, estão:

- Estimular, sugerir, auxiliar e induzir a trabalhadora ou o trabalhador a apresentar cartas de oposição ao desconto da contribuição instituída em negociação coletiva;
- Restringir ou dificultar o recebimento das mensalidades sindicais e demais contribuições destinadas ao financiamento do sindicato profissional estabelecidas na lei, nos instrumentos normativos ou no estatuto do sindicato;
- Descumprir cláusulas inseridas em instrumento coletivo, notadamente cláusulas referentes ao financiamento sindical;
- Interferir ou praticar qualquer ato de ingerência nas organizações sindicais de trabalhadoras e trabalhadores;
- Obstaculizar campanhas de filiação sindical nos locais de trabalho;
- Reprimir e criminalizar a atividade sindical, notadamente realização de reuniões, assembleias, manifestações, greves, dentre outros movimentos de reivindicação;
- Constranger a trabalhadora ou o trabalhador a comparecer ao trabalho com o objetivo de frustrar ou dificultar o livre exercício do direito de greve;
- Utilizar meios de comunicação para ataques e ofensas aos sindicatos, seus dirigentes, ou aos filiados;



- **São conquistas do Sindpd obrigatórias em Convenção Coletiva, mas não se limitando a:**
  - ✓ Jornada De Trabalho - **40 Horas Semanais**;
  - ✓ Piso Salarial Administrativo - R\$ 1.549,14;
  - ✓ Piso Salarial Digitador - R\$ 1.944,07;
  - ✓ Piso Salarial Help Desk - R\$ 2.15,19;
  - ✓ Reajuste Salarial Anual - **OBRIGATÓRIO**;
  - ✓ Abono de Nascimento e/ou adoção de filhos - 5 Dias úteis consecutivos;
  - ✓ Acompanhamento médico para filhos - 3 dias consecutivos úteis (até 10 anos);
  - ✓ Acompanhamento médico dos pais - 2 dias úteis consecutivos ou 16 horas fracionadas;
  - ✓ Faltas anuais sem desídia e sem prejuízo ele DSP- - 3 Dias;
  - ✓ Saida antecipada para provas escolar ou vestibular - Escola e Vestibulares;
  - ✓ 13º Salário – Até o 01º dia útil de Julho;
  - ✓ Horas Extras - 75:- (até 2 horas) e 100% (Horas Excedentes);
  - ✓ Adicional Noturno - 22h a 06h | 30% do piso salarial com transporte noturno garantido;
  - ✓ Negociação de PLR - Participação nos Lucros e Resultados - **OBRIGATÓRIO**;
  - ✓ Auxílio Refeição | Alimentação - R\$ 23,93;
  - ✓ Auxílio Creche - Até 5 anos e 11 meses | 40% e 35%;
  - ✓ Auxílio a Filhos Excepcionais - 50% de Piso Salarial;
  - ✓ Auxílio Previdenciário - Até 180 dias de afastamento;
  - ✓ Assistência Médica (Com Contribuição mínima de 30%) **OBRIGATÓRIO**;
  - ✓ Seguro Coletivo por Morte e/ou Invalidez - **OBRIGATÓRIO**;
  - ✓ Estabilidade de Gestação para mães - 6 meses após o parto;
  - ✓ Estabilidade ao futuro pai – Do 7º mês de gestação até 1º mês após e nascimento;
  - ✓ Estabilidade para serviço militar - Estabilidade de 60 dias após e retorno;
  - ✓ Estabilidade para auxílio-doença - Estabilidade de 60 dias após e retorne;
  - ✓ Estabilidade de retorno de férias - Estabilidade de 30 dias após e retorno;
  - ✓ Abono por Falecimento de Parentes - 5 Cias úteis consecutivos;
  - ✓ Abono de Casamente - 5 consecutivos;



Nome da empresa/razão social:

CNPJ:

A  / , reconhece que a Convenção Coletiva do Sindpd contém os principais direitos trabalhistas aplicáveis aos Trabalhadores do setor de Tecnologia da Informação. Comprometemo-nos a respeitar e cumprir todos os direitos e obrigações contidos na Convenção Coletiva do Sindpd, informando seus funcionários(as) no momento da contratação, sendo que o documento será remetido assinado ou por meio de formulário eletrônico ao Sindpd pelo correio postal: **Avenida Angélica, 35, CEP 01.227-000 - Santa Cecília, São Paulo-SP.**

**Nome da (o) funcionária (o):**

**Empresa:**

**CPF:**

**Celular: ( )**

**E-mail:**

**Cargo:**

**Data da Admissão;**

**Nome do representante da empresa:**

**CPF:**

Recebi o termo de ciência sobre a importância da sindicalização, os benefícios do sindicato e as conquistas da Convenção Coletiva: ( ) Sim ( ) Não

Estou ciente que tenho direito de exigir a homologação gratuita no Sindpd para conferência das verbas rescisórias ( ) Sim ( ) Não



@sindpdsp



/sindpdsp



Avenida Angélica, 35 – Santa Cecília, SP



11 3823-5600



sindpd@sindpd.org.br

**O SINDPD, em atenção à Lei nº13.709/18 - LGPD, informa que os dados coletados no Termo de Incentivo à Sindicalização serão tratados para o necessário cadastro para comunicação obrigatória em atenção aos princípios constitucionais da representação sindical. Do tratamento informado, estou de pleno acordo.**

( ) Ao assinalar, aceito expressamente receber as atualizações e informes sobre os assuntos de interesse da categoria através do setor de comunicação do Sindpd.

---

(Nome, cidade e data)



@sindpdsp



/sindpdsp



Avenida Angélica, 35 – Santa Cecília, SP



11 3823-5600



sindpd@sindpd.org.br